

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

Lei nº 298.

Autoriza o Chefe do Poder Executi-
vo Municipal a denominar Logradou-
ro Público e dá outras providên-
cias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA
PARA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Mu-
nicipal autorizado a denominar o GruponEscolar, recentemente construí-
do no Sítio Águas Preta, de MANOEL FAUSTINO PEREIRA;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, a partir
da data de sua Publicação, revogadas às disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA em plenário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 03 de
março de 1978.

SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Registrado às fls. 184 do livro de
Registro de lei nº 4
Em, 03 de março de 1978

[Assinatura]

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

Lei nº 298.

Autoriza o Chefe do Poder Executi-
vo Municipal a denominar Logradou-
ro Público e dá outras providên-
cias.


O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA
PARA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
guinte Lei:

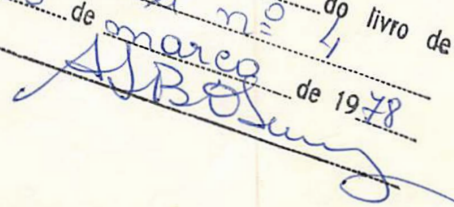
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Mu-
nicipal autorizado a denominar o GruponEscolar, recentemente construí-
do no Sítio Águas Preta, de MANOEL FAUSTINO PEREIRA;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, a partir
da data de sua Publicação, revogadas às disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA em plenário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 03 de
março de 1978.


SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Registrado às fls. 183 do livro de
Registro de Lei nº 4
Em, 03 de março de 1978


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

Lei nº 298.

Autoriza o Chefe do Poder Executi-
vo Municipal a denominar Logradou-
ro Público e dá outras providên-
cias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA
PARA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Mu-
nicipal autorizado a denominar o GruponEscolar, recentemente construí-
do no Sítio Águas Preta, de MANOEL FAUSTINO PEREIRA;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, a partir
da data de sua Publicação, revogadas às disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA em plenário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 03 de
março de 1978.


SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Registrado às fls. 183 v do livro de
Registro de Lei nº 4
Em 03 de março de 1978
